

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019****Tomada de preços nº 4/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48, neste ato representada por **JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, portador do CPF nº 857.230.619-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 99.249,24 (Noventa e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais com vinte e dois centavos).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15374	SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira e Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA), com prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Compras, Licitações e Contratos Municipais (integrado com módulo de sistema de pregão presencial), Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Gestão de Frota, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Protocolo com tramitação, Módulo	SERV	12	8.270,77	99.249,24



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

			Tributário Municipal (IPTU, ISSQN, ITBI, receitas diversas, contribuição e melhoria, arrecadação municipal, escrita fiscal eletrônica, dívida ativa), Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo do Controle Interno, Módulo Alvara de Construção e Habite-se, Treinamentos para todos os Softwares, Suporte Operacional para todos os Softwares, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL				
TOTAL							99.249,24

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 27/06/2024.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 27/06/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 27/06/2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ n.º 76.030.717/0001-48**  
**JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**  
**CPF n.º 857.230.619-68**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

Tomada de preços nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VIGÊNCIA: 27/06/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 99.249,24

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/07/23</u>
JORNAL: <u>Tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2191</u>
<u>Galeria</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>10/07/23</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2810</u>
<u>Galeria</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3491-5444 - 1215 - 1.5434-1212  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 260/2023**

**APOSENTA SERVIDORA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente, com provento integral e sem paridade, com média das 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, a servidora municipal LADY BURNIER PINTO, ocupante do cargo de Professor – 20h semanais, matrícula 808.

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 2.308,48 (dois mil trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais.

**Art. 3º.** A servidora aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de julho de 2023.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3491-5444 - 1215 - 1.5434-1212  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 66/2023**

**CONVOCA SERVIDORES**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;


**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convoacar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

	OPERADOR DE MÁQUINAS	COLOCAÇÃO
	NOME	Sº
1	ANDERSON VARGAS ANDRADE	5º
2	LUIZ HENRIQUE CADORE	6º

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de julho de 2023.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3491-5444 - 1215 - 1.5434-1212  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 261/2023**

**APOSENTA SERVIDORA**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente, com provento integral e sem paridade, com média das 80% maiores remunerações, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, a servidora municipal LADY BURNIER PINTO, ocupante do cargo de Professor – 20h semanais, matrícula 1034.

**Art. 2º.** O valor dos proventos é de R\$ 2.039,31 (dois mil e trinta e nove reais e trinta e um centavos) mensais.

**Art. 3º.** A servidora aposentada por este Decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de julho de 2023.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Fone: (41) 3491-5444 - 1215 - 1.5434-1212  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 262/2023**

**EXONERA SERVIDORA**


JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal ALINE MARQUES DA SILVA, do cargo de Coordenadora Educacional, nomeada pelo Decreto nº 49/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 06 de julho de 2023.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 486/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de moveis, equipamentos ambulatoriais e odontológicos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 07 de julho de 2023, as 08:00 horas, até 20/07/2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 - Pregão nº 46/2022**

**OBJETO:** Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA; **VIGÊNCIA:** 02/07/2024  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 137.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 - Tomada de preços nº 4/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA; **VIGÊNCIA:** 27/06/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 99.249,24 - DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022 - Pregão nº 38/2022**

**OBJETO:** Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, cerquinho em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP. **VIGÊNCIA ATUAL:** 29/09/2023 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HELCIO VANDERLEI GAMLA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 142/2021**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
**RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04**  
**CONTRATADO:** LEILA LAIZ MANENTI - CPF Nº 056.522.679-76  
**FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93**

**DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª.** A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023 - Processo dispensa nº 061/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ Nº 07.182.820/0001-90**  
**Representante:** ALISSON EDSON MOREIRA - CPF nº 052.116.509-13

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos de equipamentos, com substituição de peças e acessórios originais nos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontologia, instalados nas unidades básicas de saúde do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.080,00 (Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2023 - Processo dispensa nº 054/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** AMÉLIA CRISTINA SKIBA - ME - CNPJ Nº 15.068.549/0001-95  
**Representante:** AMÉLIA CRISTINA SKIBA - CPF nº 051.011.739-24. **OBJETO:** Aquisição de uniformes e acessórios para aulas de Ballet, para atender ao Projeto de Ballet a ser desenvolvido pelo Departamento de Cultura do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) - **VIGÊNCIA:** 03/07/2024  
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/07/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2022 - Pregão Nº 65/2022**

**OBJETO:** Fornecimento de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR; **VALOR SUPRESSÃO:** 34.815,66 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VANESSA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: HARLEI MORSCH - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**97C848A6

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 PREGÃO Nº 46/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

Pregão nº 46/2022

OBJETO: Assessoria Técnica para Modernização Administrativa e Tributária, com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do Setor Tributário observando as recomendações do tribunal de contas do estado sobre a matéria.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 02/07/2024  
VALOR RENOVADO: R\$ 137.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MARIJANI BLASIUS RIBEIRO** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B02D983C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 355/2022 PREGÃO Nº 65/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022

Pregão nº 65/2022

OBJETO: Fornecimento de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;  
VALOR: R\$ 1.999,50  
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**71FE772A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº  
4/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VIGÊNCIA: 27/06/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 99.249,24

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**522A1460

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 200/2022 PREGÃO Nº 38/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

Pregão nº 38/2022

OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos, lixeiras, play Ground, grama sintética, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em diferentes áreas deste município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BRINQUELO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP

VIGÊNCIA ATUAL: 29/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**HELICIO VANDERLEI GAMLA** -  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**22B3A01D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 142/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 142/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: LEILA LAIZ MANENTI

CPF Nº 056.522.679-76

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar o PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO por parte da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº.76.030717/0001-48, com sede na RUA Santo Campagnolo, 1.200, loja 202-V. Industrial, Toledo/Pr, em decorrência do processo de licitação nº 004/2019 – Tomada de Preço nº 04/2019 e CONTRATO 143/2019, o que passa a expor.

A lei 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinário e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que (i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e (II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Sendo que no contrato estabelece:

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

Assim, não cumpridos este requisito a parte contratada, em tese, poderá ser deferido o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências, conforme previsto no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93. Ao contrário, caso não estejam presentes, a administração pública poderá indeferir a solicitação.

Feito este breve introito, passo à análise do caso. O art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 prevê a aplicação da teoria da imprevisão (rebus sic stantibus) aos contratos administrativos.

Pertinente a definição de Fernanda Marinela a respeito desse princípio (in Direito Administrativo. 4ª edição. Niterói - RJ: Editora Impetus, 2010, pág. 429):

[...] consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, alteram o equilíbrio econômico-financeiro refletindo na economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual. Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista (porque as partes não imaginaram), imprevisível (porque ninguém no lugar delas conseguiria imaginar – algo impensável) e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição.

Em todos os casos, a teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputados, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão para ajustá-lo à sua situação superveniente.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

À luz dessas considerações, resta adentrar nos argumentos colacionados pelo contratado em seu pedido, proferi parecer contrário ao reequilíbrio financeiro diante de sua instrução deficitária de documentos que assegurem o aumento supracitado.

Dito isso, verifica-se a presença da álea econômica, uma vez que não foram comprovados eventos econômicos imprevisíveis ou previsíveis, que alteram a situação econômica em que se insere o contrato.

O parecer, portanto, é no sentido de **INDEFERIR** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quanto ao item.

Santo Antonio do Sudoeste, Pr, 27 de junho de 2022

---

ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração

Toledo, 30 de maio de 2023.

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
Setor de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL**

Prezado Senhor,

Estamos solicitando a prorrogação e reajuste do contrato, firmado entre esta Prefeitura e a **EQUIPLANO**.

Sendo assim, estamos através desta pleiteando que o contrato nº 143/2019 seja aplicado o reajuste com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), índice acumulado no período de 12 meses que é de 4,2262% reajustando assim o valor contratual em R\$ 8.620,31 mensal.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão.

Prorrogando o contrato até 30/06/2024.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Beatriz Both Prestes  
Departamento Comercial e Contratos  
Fone/ Whats: 3351-5000  
E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

**76.030.717/0001-48**  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
Rua Santo Campagnolo, 1200  
Loja 202 - V. Industrial  
**CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR**







Equipiano

# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
<b>Sequência: 3080 - Contrato: 143/2019</b>				<b>Licitação: Tomada de preços - 58 000004/2019</b>				<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 1 - 9</b>		<b>Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA</b>		<b>CPF/CNPJ: 76.030.717/0001-48</b>		<b>Telefone:</b>		<b>04/07/2019</b>	<b>03/07/2020</b>	<b>30/06/2023</b>			
<b>Lote: 001</b>													
<b>Item: 001</b>		82.800,00	82.800,00	272.218,45		0,00		0,00		345.991,10		9.027,35	
<b>Produto: 15374 SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE,</b>										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: V	
Solicitante: 556066 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI			Local: 000050 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
<b>Total</b>		<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>	<b>272.218,45</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>345.991,10</b>		<b>9.027,35</b>	
<b>Total geral</b>		<b>82.800,00</b>	<b>82.800,00</b>	<b>272.218,45</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>345.991,10</b>		<b>9.027,35</b>	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 3080

$8.270,77 + 3,84\% \text{ IPCA} = 8.596,63$   
R\$ 325,86

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 3080 Contrato: 000143-1/2019 SIM-AM: 143

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

04/07/2019 30/06/2023 04/07/2019 30/06/2023 1-9 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
5513156 - GENI SAUGO RIBEIRO 04/07/2019 03/07/2020

Local Licitação  
50 GABINETE DA SECRETARIA DE Tomada de preços - 58 000004/2019

**Súmula**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

**Fiscal:**  
549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO

### Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/07/2020	02/07/2021	82.800,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	02/07/2021	01/07/2022	90.169,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	30/06/2022	30/06/2023	90.169,40
4	Aditivo	Não	Valor	22/08/2022	30/06/2023	9.080,05

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	82.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(1.000,00)
(* Valor atualizado do contrato:	355.018,45	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(359.791,10)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	13.800,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>8.027,35</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	82.800,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(1.000,00)
(* Valor atualizado do contrato:	355.018,45	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(359.791,10)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	13.800,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>8.027,35</b>

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3080
- Imprimir os atos contratuais